

OFI.NII.022018.2221.02

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004154/2016-61 (CTFlor)

Belo Horizonte, 28 de fevereiro de 2018

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SR. MARCELO BELISÁRIO CAMPOS

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA – CTFLOR

A/C: ANA ALICE BIEDZICKI DE MARQUES

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

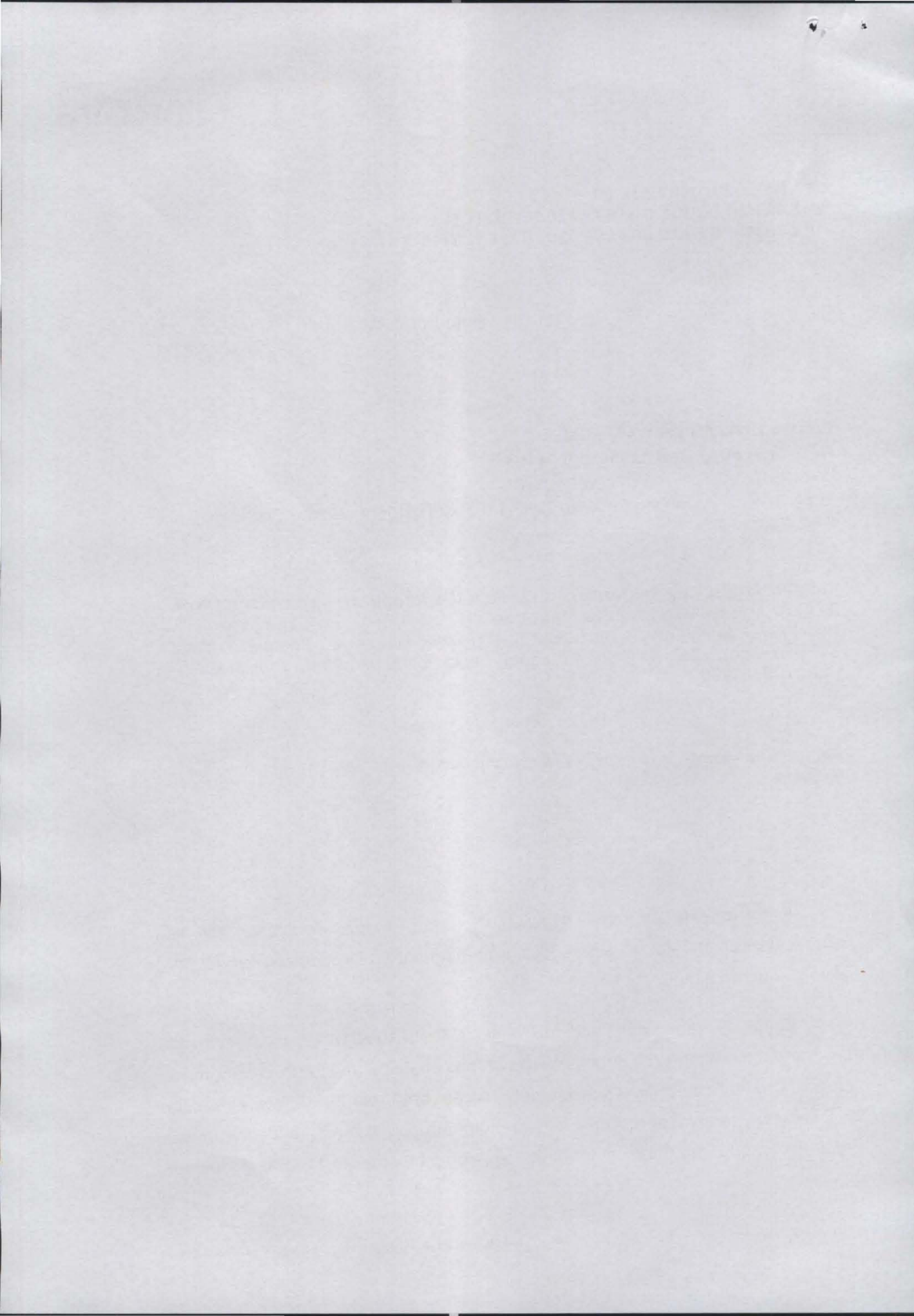
CEP: 70818-900

REF.: *Atendimento aos itens 3 e 6 da Deliberação CIF nº 143, de 29 de janeiro de 2018*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO"), vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento à Deliberação CIF nº 143, expor o quanto segue.

Como se sabe, por meio do ofício OFI.NII.022018.2221, a FUNDAÇÃO apresentou o cronograma detalhado das etapas do Edital de PSA Doce. Conforme cronograma apresentado e referida deliberação, até o dia 28 de fevereiro, cabe à Fundação Renova apresentar em atendimento ao Item 1, a definição das instituições que comporão a Unidade de Acompanhamento Local e a Unidade



Gestora Regional, bem como suas atribuições, de modo que essas informações sejam divulgadas até a publicação do Edital. Ainda, no item 6 da Deliberação CIF nº 143, solicita-se a publicação do Edital até o dia 28 de fevereiro.

Sendo assim, segue a composição das unidades:

Composição da unidade gestora regional:

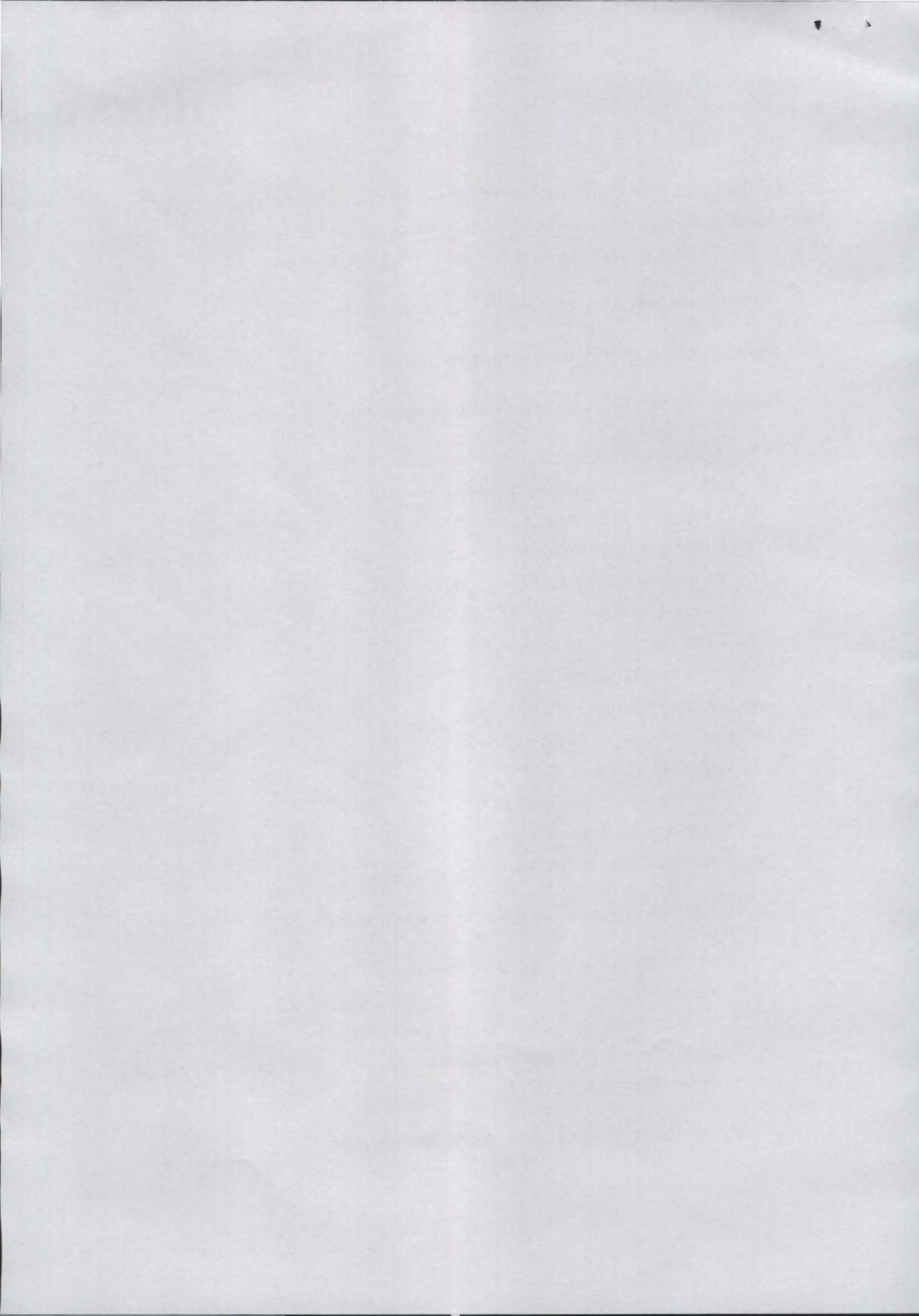
Unidade Gestora Regional (todas as indicações com suplentes):

- 3 representantes da Fundação Renova (sendo 1 indicado para presidência da unidade gestora regional);
- 1 representante indicado pelo CBH Doce;
- 1 representante indicado pelo grupo de trabalho da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água – “CT-Flor” (referente o item 4 da deliberação 143);
- 1 representante do SEAMA/ES;
- 1 representante da SEAG/ES;
- 1 representante da SEAPA/MG;
- 1 representante da SEMAD/MG;
- 1 representante da FAEMG;
- 1 representante da FETAEMG;
- 1 representante da CENIBRA;
- 1 representante da Fibria.

Composição da unidade de acompanhamento local:

- 1 representante da Fundação Renova;
- 1 representante do CBH Local;
- 1 representante de cada prefeitura atendida;
- Representantes dos proprietários participantes (eleito por eles após a implantação dos projetos).

A seguir, o detalhamento das atribuições das unidades:



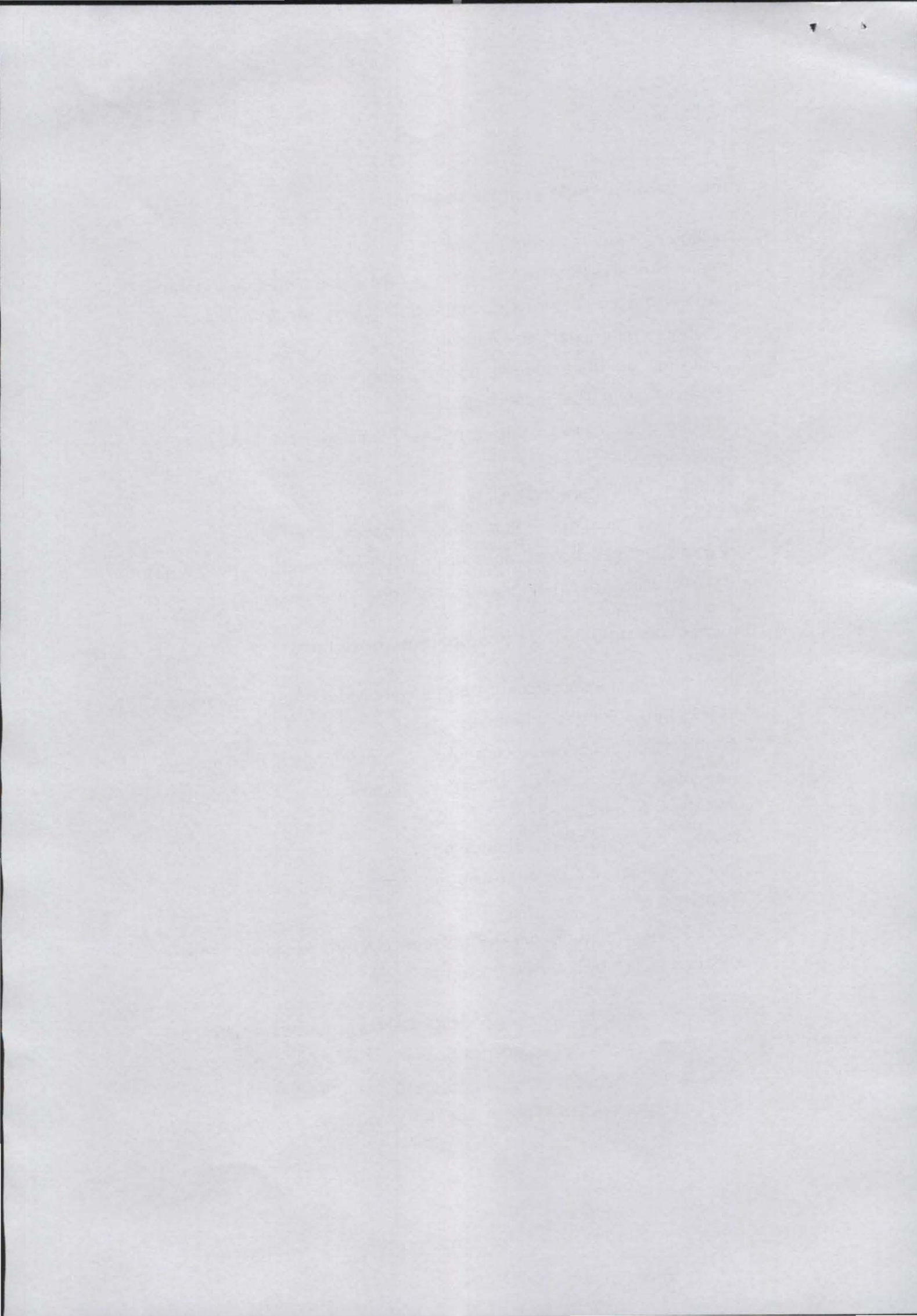
Atribuições da unidade gestora regional:

- Elaborar o seu regimento interno;
- Acompanhar, diretamente, o cumprimento das metas do programa, a implantação dos projetos em suas fases críticas de acordo com o cronograma previamente definido;
- Informar aos participantes do programa eventuais irregularidades observadas na sua implantação;
- Auxiliar na resolução de conflitos relacionados à execução do programa;
- Emitir parecer para a CT-Flor;
- Aprovar os relatórios emitidos pela Unidade de Gestão local;
- Apoiar, junto às prefeituras locais, o desenvolvimento de programas de educação ambiental aplicado à proteção de mananciais.

Atribuições das unidades de acompanhamento local:

- Acompanhar a elaboração dos projetos individuais das propriedades (PIP) junto à Fundação Renova;
- Acompanhar, registrando com fotos, a implementação dos projetos nas propriedades rurais (PIPs), de acordo com o cronograma previamente definido;
- Divulgar o programa em âmbito local;
- Aplicar o programa de educação ambiental aplicado à proteção de mananciais;
- Confeccionar relatório para a Unidade Gestora Regional sobre o andamento dos trabalhos nas propriedades.

Por fim, em atendimento ao item 6 desta Deliberação, segue link com acesso ao Edital para Pagamento por Serviços Ambientais: <http://www.fundacaorenova.org/paineis/edital-para-pagamento-por-servicos-ambientais/> contendo informações sobre o Edital, cronograma, localização das

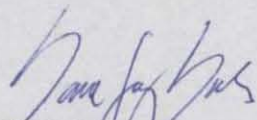


áreas a serem restauradas nas bacias hidrográficas contempladas no programa e o documento completo do Edital.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação Renova se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
SARA JUÁREZ SALES
GERENTE EXECUTIVA DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

